

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2011

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000917/2011

DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/08/2011

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR045089/2011

NÚMERO DO PROCESSO: 46205.015496/2011-81

DATA DO PROTOCOLO: 10/08/2011

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46205.002819/2011-77

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 23/02/2011

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORTALEZA, CNPJ n. 05.391.366/0001-52, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MILTON RAMOS DE MELO;
E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GEN A DE FORTALEZA, CNPJ n. 07.341.027/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANIBAL CAPELO FEIJO;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios**, com abrangência territorial em **Fortaleza/CE**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica estabelecido a partir de 1º de agosto de 2011, os seguintes PISOS SALARIAIS mensais:

- 1 R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), para empresas com até 10 (dez) empregados e para empresas com mais de 10(dez) empregados na função de zelador e contínuo.
- 2 Empresas com mais de 10 (dez) empregados, o piso diferenciado da

seguinte forma:

a) Empacotadores ou embaladores: R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) por mês;

b) Os demais empregados: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) por mês.

JOSE MILTON RAMOS DE MELO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS DE FORTALEZA

ANIBAL CAPELO FEIJO

Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GEN A DE FORTALEZA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .